

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Rua Washington Luiz, 1110 - Bairro Centro Histórico - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS - oabrs.org.br

OFÍCIO – 770 –PRESIDÊNCIA

Porto Alegre, 5 de setembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor Pablo da Silva Ricoldy Superintendente Estadual do Banco do Brasil no Rio Grande do Sul E-mail: superrs@bb.com.br

Referência: Protocolo OAB/RS nº 1101212.00080942/2022-20

Assunto: Cumprimento de prazos. Cartilha de orientações para saques de RPV's e Precatórios.

Resolução nº 631/2020, do Conselho da Justiça Federal.

Prezado Superintendente:

Ao cumprimentá-lo, em alusão ao profícuo espírito de parceria que norteia as relações institucionais existentes entre a OAB/RS e essa valorosa Instituição, bem como diante do que ficou registrado na Cartilha de orientações para saques de RPV's e Precatórios, aprovada no 4º Fórum Interinstitucional Previdenciário, realizado em 15/12/2017, na cidade de Curitiba, vimos requerer a Vossa Senhoria que seja respeitado o prazo de 24 horas para pagamento e, não sendo possível, seja então cumprido o prazo máximo de 96 horas, conforme disposto na Resolução nº 631/2020, do Conselho da Justiça Federal.

Tal pedido se justifica pelos inúmeros relatos de advogados, recebidos por nossas Comissões de Seguridade Social e de Precatórios, comunicando o descumprimento do preconizado nos referidos documentos, por parte dessa instituição financeira, o que foi confirmado em nosso canal de contato com a mesma.

Diante do exposto, contando com as providências cabíveis a respeito do tema, agradecemos antecipadamente e manifestamos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

LEONARDO LAMACHIA, Presidente da OAB/RS.

TIAGO BECK KIDRICKI,

Presidente da Comissão de Seguridade Social da OAB/RS.

MARCELO DE BITTENCOURT MARTINS, Presidente da Comissão Especial de Precatórios da OAB/RS.